

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão [Projeto de Lei n. 602/XIII/2^a \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	602/XIII/2. ^a
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido.
Assunto:	Define quais os atos próprios dos médicos veterinários
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A pedido do proponente, a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa encontra-se agendada para a sessão plenária de 19 de setembro de 2017, com outras iniciativas sobre matéria idêntica ou conexa.

Assim, nesta fase, parece não se justificar a sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,
Ana Vargas
Divisão de Apoio ao Plenário

Assembleia da República, 15 de setembro de 2017